

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro e aplicável por força da Portaria n.º 466/86 de 25 de agosto que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 03/01, a fls. 176 verso e 177 do Livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efetuado em 04/04/2022 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DA ZONA CENTRO

NIPC – 503 513 547

Sede – Rua Ribeiro Sanches, n.º 10, Bloco 2B, Loja B r/c – Quinta da Fonte - Coimbra

Fins – A A.D.Z.C. tem como fins prioritários a fomentação e desenvolvimento de atividades de apoio social aos diabéticos e suas famílias, que visem, nomeadamente, a melhoria das suas condições de vida, bem como desenvolver a promoção desportiva, recreativa e cultural dos Associados, o convívio social e cooperação com outros organismos oficiais e particulares.

Direção-Geral da Segurança Social, em

12 DEZ. 2022

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>